



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL Nº 113/2026

NOTIFICAÇÃO REURB NOVA ESPERANÇA

O MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, tendo em vista o que dispõe o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.877/2021, FAZ SABER aos LINDEIROS, PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - Reurb-S, da área situada no Bairro Portão Velho, **denominada Nova Esperança**, neste Município em 07 de julho de 2026, com as seguintes características:

IMÓVEL: Uma área de terras situada na Zona Sustentável 2 – ZS2 do município de Portão/RS, bairro Portão Velho, no loteamento denominado Nova Esperança, quarteirão indefinido, formado pelas ruas: Cuiabá, Imbúia, Constantina Fontana Besson, Antônio Biehler, Carvalho, Avenida Ceará e terras particulares, integrante parte das Quadras 626, 627, 533 e 534, da planta geral desta cidade, com benfeitorias e com área superficial de 28.555,77m², (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, em quatro segmentos, o primeiro segmento partindo do V1 ao V2 confrontando com a Rua José Ruaro de Meneghi, medindo 12,09m, o segundo segmento partindo do V2 ao V3 confrontando com a Rua Fortunato Besson, medindo 155,18m, o terceiro segmento partindo do V3 ao V4 confrontando com a Rua Constantina Fontana Besson, medindo 14,49m e o quarto segmento partindo do V4 ao V5 confrontando com a Cooperativa Habitacional Flamboyant Ltda (Matrícula nº 11.456), medindo 30,03m; a SUDESTE, em três segmentos, o primeiro segmento partindo do V5 ao V6 confrontando com Irma Eva Alves Rodrigues (Matrícula nº 8.318) medindo 9,17m, LRB – Participações Societárias Ltda (Matrícula nº 8.317) medindo 11,61m, LRB – Participações Societárias Ltda (Matrícula nº 8.316), medindo 13,05m, LRB – Participações Societárias Ltda (Matrícula nº 8.315), medindo 12,06m e LRB – Participações Societárias Ltda (Matrícula nº 8.314), medindo 15,09m, o segundo segmento partindo do V6 ao V7, confrontando com a Rua Guabiroba (Trecho 02), medindo 15,69m e o terceiro segmento partindo do V7 ao V8, confrontando com Ireneu Roque Rohr (Matrícula nº 8.313) medindo 14,00m, Odair Leal de Azevedo (Matrícula nº 8.312), medindo 11,97m, Samira Damasio dos Santos (Matrícula nº 8.311), medindo 12,06m, Gessi dos Santos Valério (Matrícula nº 8.310), medindo 11,94m, Fabio Julio da Silva (Matrícula nº

8.309), medindo 11,97m e LRB – Participações Societárias Ltda (Matrícula nº 8.308), medindo 3,13m; a SUDOESTE, em cinco segmentos, o primeiro segmento partindo do V8 ao V9 confrontando com o Município de Portão – Área Verde (Matrícula nº 17.548), medindo 30,48m, o segundo segmento partindo do V9 ao V10 confrontando com o Município de Portão – Área Verde (Matrícula nº 17.548), medindo 12,33m, o terceiro segmento partindo do V10 ao V11 confrontando com o Município de Portão – Área verde (Matrícula nº 17.548), medindo 71,13m, o quarto segmento partindo do V11 ao V12 confrontando com o Município de Portão – Área Institucional (Matrícula nº 17.549), medindo 68,19m e o quinto segmento partindo do V12 ao V13 confrontando com a Rua Ronal José Ruaro de Meneghi, medindo 12,05m; e a NOROESTE, partindo do V13 ao V1 confrontando com Delmar Winck e Beatriz Joanna Von Hohendorff, José Valter Moutinho, João Fernando Winck Moutinho e Natalia Winck Moutinho (Matrícula nº 9.776), medindo 139,90m, fechando a descrição.

PLANTA:



Representada por meio do desenho constante do presente Edital, matrículas nº 16.608 e 17.548 do Registro de Imóveis da Comarca de Portão/RS. Ficam, os acima nominados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de

publicação deste edital, poderão apresentar, para o Poder Executivo, no Departamento de Regularização Fundiária – Planejamento Urbano de Portão/RS, sito na Rua Nove de Outubro, nº 229, Bairro Centro, deste município, no horário das 7h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, IMPUGNAÇÃO ao pedido de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, conforme lhes faculta o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.877/2021, onde também se encontram à disposição para consulta, os demais documentos referentes a esta Regularização Fundiária Urbana.

Adverte-se de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, como previsto no art. 20, § 6º da Lei nº 13.465/2017.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de julho de 2026.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal